



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 0141/2024

**SÚMULA:** “Conceder Licença em virtude de seu Casamento, a Servidora Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Conceder 08 (oito) dias de Licença em virtude de seu casamento, ao Senhor **MANOEL GUEDES CARDOSO**, conforme **art. 118** da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, a partir do dia 29 e outubro de 2024, conforme certidão de casamento arquivado no RH;

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/10/2024, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04